



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.791, de 13 de junho de 2024.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.835, de 13 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS

10.301.0301.1981 - EQUIPES SAÚDE MENTAL - ENCHENTES

3.3.93.34.00.00.00 - OUTRAS DESP. PESSOAL DECORRENTES CONT. TERCEIRIZAÇÃO

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA (15809) 120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, conforme receita 1723.50.0.1.11.00.00 - SAÚDE MENTAL PORT.SES 300 E 327/2024 (7106).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de junho de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda